



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.292, DE 28 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 5.655, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre os conselhos municipais do Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.324/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.655, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 2º (...)

(...)

VIII - pautas das reuniões previamente divulgadas;

IX - relatórios periódicos de atividades e projetos desenvolvidos." (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.655, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A O Poder Executivo deverá garantir que as informações estejam dispostas de forma clara, separadas por conselho municipal e atualizadas periodicamente." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de maio de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDILSON DE PAULA OLIVEIRA
Secretário de Relações Institucionais

- vide verso -